

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA FUNCIONAL DE PSICOLOGIA (CNAEF 311) DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL
AÇÃO SOCIAL E SAÚDE – PROJETO RADAR SOCIAL**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu, por videoconferência, através da plataforma zoom, o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Município de Alvaiázere, designado pelo despacho n.º 5844, datado de 06/05/2024, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e no seguimento de deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 9 de maio do corrente ano, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente – Maria Inês Goucha Costa, Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social do Município de Pombal, na qualidade de Presidente; -----

Vogais efetivos – 1.º vogal efetivo: Tânia Salomé Salvador Alves Lopes Franco, Técnica Superior da Divisão de Educação e Intervenção Social do Município de Tomar, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Rita Maria Nogueira Batista, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Recursos Humanos do Município de Alvaiázere; -----

O presente procedimento revela-se imprescindível para assegurar, a título transitório, o desenvolvimento do projeto Radar Social no Município de Alvaiázere, integrada na Componente 03 – Respostas Sociais do investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que permitirá a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos. Assim, e de acordo com as regras definidas no aviso de abertura do concurso de investimento, pretende-se constituir um vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho. -----

Aberta a reunião pelo(a) Presidente do Júri, e nos termos do artigo 9.º conjugado com o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, deu-se início à análise dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, a saber: -----

1. Determinação das orientações no âmbito de aplicação dos métodos de seleção (métodos aplicáveis, parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, grelha classificativa e valoração de cada método); -----

2. Definição dos critérios de ordenação preferencial, em situações de igualdade de valoração. -----

No que concerne ao **ponto um da ordem de trabalhos**, o júri deliberou aprovar algumas orientações relativas à aplicação dos métodos de seleção, nos termos do artigo 9.º da Portaria. De acordo com o disposto no artigo 36.º, n.ºs 2 a 6, e 56.º, n.º 5, da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, e nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 09/05/2024, os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

Quanto ao método de seleção Avaliação Curricular (AC), o júri deliberou que esta incidirá sobre os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: -----

A) Habilitação académica (HA); -----

B) Formação profissional (FP); -----

C) Experiência profissional (EP); -----
O Júri aprovou também a escala de pontuação de cada um dos fatores que integram a fórmula de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular (AC) e que se apresenta de seguida. ---
Para cada fator de avaliação do método de seleção de avaliação curricular proceder-se-á nos termos seguintes: -----

Habilitações académicas (HA) – Neste fator serão consideradas as habilitações académicas dos candidatos, desde que oficialmente reconhecidas, nos seguintes termos: -----

Habilitações académicas	Valoração
Nível habilitacional exigido para integração na categoria do posto de trabalho a ocupar	16 valores
Nível habilitacional superior ao exigido para integração na categoria do posto de trabalho a ocupar	20 valores

Formação profissional (FP) – Neste fator serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que versem sobre temáticas genéricas e específicas relacionadas com as exigências das funções do posto de trabalho a ocupar. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que deverá indicar o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. -----
A valoração deste fator terá expressão na escala de 10 (dez) a 20 (vinte) valores e, para efeitos de avaliação, ter-se-ão em conta estágios, cursos, seminários ou outras ações de formação frequentadas pelos candidatos nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do aviso do procedimento concursal no Diário da República (desde 2019, inclusive) e enquanto titulares da categoria e no exercício da atividade caracterizadora do posto de trabalho, de acordo com a seguinte grelha: -----

Formação Profissional (Duração)	Valoração
Sem formação	10 valores
Até 35 horas de formação	12 valores
Até 100 horas de formação	14 valores
Até 150 horas de formação	16 valores
Até 200 horas de formação	18 valores
Mais de 200 horas de formação	20 valores

Aos candidatos detentores de curso de pós-graduação, curso de especialização ou MBA, comprovadamente concluídos e nas áreas e temáticas supra referenciadas, será atribuído mais 1 (um) valor por cada curso, até ao limite de 20 (vinte) valores, independentemente da data de conclusão. -----

No caso de não ser indicada a duração da formação em número de horas, será considerado um dia de formação como equivalente a 7 (sete) horas e a semana a 5 (cinco) dias. -----
A valoração do presente fator não poderá exceder os 20 (vinte) valores. -----

Experiência Profissional – Através deste fator pretende-se determinar a qualificação dos(as) candidatos(as) para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Assim, será levado em conta o período em que os(as) candidatos(as) exerceram funções adequadas às tarefas a cumprir, desde que devidamente comprovada pelo(s) serviço(s) de origem, nos seguintes termos: -----

Experiência Profissional (Meses)	Valoração
Até 12 meses	10 valores
De 13 a 36 meses	14 valores
De 37 a 60 meses	17 valores
Mais de 60 meses	20 valores

A valoração do presente fator não poderá exceder 20 (vinte) valores. -----

A classificação final no método de seleção Avaliação Curricular (AC), valorada até às centésimas numa escala de 0 a 20 valores, será calculada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$ -----

Em que: -----

HA – Habilitações Académicas; -----

FP – Formação Profissional; -----

EP – Experiência Profissional; -----

O júri deliberou que o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será avaliado nos termos definidos na alínea d) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 17.º da Portaria, sendo a sua valoração efetuada de acordo com o disposto no artigo 21.º da Portaria.-----

A avaliação do presente método de seleção incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, e nos respetivos anexos, sendo que, atendendo ao perfil de competências previamente aprovado para o posto de trabalho em concurso, o Júri deliberou que as competências a avaliar são as seguintes: -----

- Planeamento e organização; -----

- Análise da informação e sentido crítico; -----

- Iniciativa e autonomia; -----

- Responsabilidade e compromisso com o serviço; -----

- Trabalho de equipa e cooperação. -----

As competências serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito no Perfil de Competências em Anexo. -----

A classificação final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) resulta da média aritmética simples das competências em análise, tal como consta do Anexo à presente ata. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será aplicada pelo júri, que integra um elemento com formação específica nessa matéria, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências. As questões aprovadas para a aplicação da entrevista de avaliação de competências encontram-se em anexo à presente ata, em documento confidencial, na posse do júri. -----

Por motivos de celeridade procedimental, o segundo método de seleção é aplicado a um conjunto de candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, em conjuntos de 10 (dez) candidatos. -----

O Júri deliberou ainda que a classificação final dos que completem o procedimento sem terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Portaria, sendo obtida aplicando-se a seguinte fórmula: -----

$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$ -----

MUNICÍPIO DE ALVAIAZERE

Em que:-----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes. -----

No que concerne ao **ponto dois da ordem de trabalhos**, relativamente aos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, o Júri deliberou que a ordenação destes é efetuada de acordo com o disposto no artigo 24.º da Portaria e, caso a igualdade se mantenha, de forma decrescente, em função: -----

- a) Da nota final da habilitação académica exigida; -----
- b) Do tempo de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, em qualquer situação jurídica ou funcional; -----
- c) Do número de horas de formação, em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho; -----
- d) Caso subsista a igualdade de valoração, o desempate será efetuado por sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos candidatos envolvidos. -----

As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada digitalmente pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada no Edifício do Município de Alvaiazere, e na sua página eletrónica em www.cm-alvaiazere.pt, para poder ser consultada. --

PRESIDENTE DO JÚRI

(Maria Inês Goucha Costa)

VOGAIS

Assinado por : **Tânia Salomé Salvador Alves
Lopes Franco**
Num. de Identificação: BI10835536

(Tânia Salomé Salvador Alves Lopes Franco)

**RITA MARIA
NOGUEIRA BATISTA**

Assinado de forma digital por
RITA MARIA NOGUEIRA BATISTA
Dados: 2024.05.20 09:02:27
+01'00'

(Rita Maria Nogueira Batista)

Anexo

Perfil de competências do posto de trabalho

PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Recrutamento de Técnico Superior

Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural

Ação Social e Saúde | Projeto "Radar Social"

Licenciatura na área funcional de Psicologia
(CNAEF 311)



1. INFORMAÇÃO GERAL

1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AO EMPREGADOR

Designação: Município de Alvaiázere

Morada: Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere

Telefone: 236 650 600

Página da internet: <https://www.cm-alvaiazere.pt>

Cargo do dirigente máximo: Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Carvalho Guerreiro

Projeto: Radar Social

2. ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

2.1. Desenvolvimento do projeto *RADAR SOCIAL* integrado na medida de investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais *(de acordo com o disposto no aviso de abertura do concurso de investimento N.º 07/C03-I01/2023 - RE-C03-I01.m03 – Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto)*

Fases de intervenção do projeto:

- **Fase 1 (até 3 meses) - Diagnóstico social, plano de desenvolvimento social e plano de ação**

Atividades:

- Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores.
- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias.

- **Fase 2 (24 meses) – Georreferenciação social dos territórios e execução do plano de ação**

Atividades:

- Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras.
- Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades.

- Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto.

2.2. CARATERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

Carreira/Categoria: Técnico Superior

Área profissional: Psicologia

Área funcional: Psicologia

Área de atividade: Projeto "Radar Social"

Objetivo da função: Implementar um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local.

Local de trabalho: Município de Alvaiázere

Regime da prestação de trabalho: presencial

Modalidade de horários de trabalho: horário rígido, flexível ou em jornada contínua

Instrumentos de trabalho: computador, plataformas digitais, aplicações comuns e específicas à área de atividade

2.3. CONTEÚDO FUNCIONAL

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- b) Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado;
- c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- d) Exercício das funções cometidas à equipa constituída para o Projeto Radar Social, no âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que se integra no Conselho Local de Ação Social (CLAS), da Rede Social, da Câmara Municipal de Alvaiázere;
- e) Exercício das funções de coordenação do Projeto, de acordo com o previsto no termo de aceitação do acordo de investimento;
- f) Efetuar o diagnóstico técnico participativo, e definir, desenvolver e atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação (PA), onde devem estar incluídas as atividades a desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores;

- g) Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias;
- h) Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, em articulação com a rede de parcerias locais;
- i) Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação;
- j) Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades;
- k) Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação;
- l) Melhorar a qualidade dos serviços prestados, através de uma resposta partilhada e de proximidade, e promover respostas mais adequadas em função dos perfis de cada pessoa e do seu contexto de vida;
- m) Centralizar, partilhar e otimizar a gestão do diagnóstico, que fundamente as ações sociais;
- n) Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial;
- o) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

2.4. RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS

Interlocutores habituais:

- Internos: Superiores e colegas
- Externos: Serviços e públicos em geral

Tipo de contactos:

Informar

Aconselhar

Cooperar em equipas de trabalho

Comunicar com entidades e municípios

3. REQUISITOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

3.1. Habilitação académica

Nível: Licenciatura

Área CNAEF: 311 – Psicologia

Curso (licenciatura pré-bolonha e 1.º ciclo; mestrado integrado e 2.º ciclo) na área de Psicologia

Ordem: Inscrição como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos Portugueses

4. EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS

4.1. Raciocínios lógicos necessários à função

Raciocínio lógico	Raciocínio crítico verbal	Raciocínio crítico numérico	Atenção concentrada
Produzir uma sequência de juízos ou argumentos através de operações de pensamento, habitualmente, a indução ou dedução, para chegar a uma conclusão.	Compreender e avaliar a lógica de várias afirmações relacionadas com um texto.	Raciocinar com números e interpretar dados quantitativos, tendo em vista a resolução de problemas com rapidez e exatidão.	Atender a estímulos (fenómenos, objetos ou tarefas) em condições diversas, durante um período de tempo, sem perda significativa de eficácia.

4.2. Competências a demonstrar

PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades

Em regra, é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das tarefas e atividades.

Otimiza os recursos disponíveis no planeamento e organização das atividades.

Realiza atividades segundo as prioridades e dentro dos prazos previstos.

Reavalia frequentemente o plano de trabalho e ajusta às alterações imprevistas, introduzindo as correções necessárias.

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico

Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão.

Perante um problema, pondera alternativas e propõe soluções em tempo útil.

Prepara-se antecipadamente perante situações ou trabalhos com complexidade técnica, recolhendo informação e estudando os assuntos em apreço.

Fundamenta as suas posições com base em informação, comparação de dados de diferentes fontes e identificação de informação relevante.

INICIATIVA E AUTONOMIA

Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los

Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais.

Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas.

Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.

Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais.

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO

Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente

Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço, respondendo às solicitações que lhe são colocadas.

Em regra, responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.

É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço.

Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO

Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa

Integra-se em equipas de constituição variada dentro e fora do contexto normal de trabalho.

Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho.

Partilha informações e conhecimentos com os colegas, disponibilizando-se para os apoiar.

Contribui para desenvolvimento e manutenção do bom ambiente trabalho e fortalecimento do espírito de equipa.

Anexo
Grelhas classificativas de métodos de seleção
Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências

ANEXO						
FICHA INDIVIDUAL						
Procedimento concursal comum Técnico superior na área de psicologia (CNAEF 311) Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural Ação Social e Saúde Projeto Radar Social						
Avaliação Curricular (AC)						
Candidato(a):						
Classificação:						
Elementos a ponderar	Habilitação Académica (HA) - 30%	Nível habilitacional exigido para integração na carreira do posto de trabalho a ocupar (licenciatura)	16 valores	Total (valores)	Ponderação	
		Nível habilitacional superior ao exigido para integração na carreira do posto de trabalho a ocupar	20 valores			
	Formação Profissional (FP) - 30%	Sem formação profissional	10 valores			
		Até 35 horas de formação	12 valores			
		Até 100 horas de formação	14 valores			
		Até 150 horas de formação	16 valores			
		Até 200 horas de formação	18 valores			
		Mais de 200 horas de formação	20 valores			
	Experiência Profissional (EP) - 40%	Até 12 meses	10 valores			
		De 13 a 36 meses	14 valores			
		De 37 a 60 meses	17 valores			
		Mais de 60 meses	20 valores			
	Valoração		AC = HA(30%) + FP(30%) + EP(40%)			0,00
	Valoração Final		AC x 50%			0,00
	Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional					
Observações:						

Alvaiázere, __/__/____

O Júri,

(Presidente)

(1.º Vogal)

(2.º Vogal)

ANEXO			
FICHA INDIVIDUAL			
Procedimento concursal comum Técnico superior na área de psicologia (CNAEF 311) Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural Ação Social e Saúde Projeto Radar Social			
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)			
Candidato/a:			
Classificação:			
Competências	Chave	CP	Pontuação
Planeamento e organização	É sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das tarefas e atividades		0
	Otimiza os recursos disponíveis no planeamento e organização das atividades		
	Realiza atividades segundo as prioridades e dentro dos prazos		
	Reavalia o plano de trabalho e ajusta às alterações imprevistas		
Análise da informação e sentido crítico	Análise crítica/ Lógica		0
	Pondera alternativas/Propõe soluções		
	Prepara-se antecipadamente/Recolhe informação		
	Fundamenta as suas posições com base em informação		
Iniciativa e autonomia	Tem habitualmente uma postura activa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios		0
	Concretiza de forma autónoma e diligente as actividades que lhe são atribuídas.		
	Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua actividade.		
	Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais		
Responsabilidade e compromisso com o serviço	Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objectivos do serviço.		0
	Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.		
	É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço.		
	Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas.		
Trabalho de equipa e cooperação	Integra-se em equipas de constituição variada dentro/fora contexto trabalho		0
	Tem papel activo/cooperante nas equipas/grupos de trabalho		
	Partilha informações/conhecimentos com os colegas, disponibiliza-se para os apoiar		
	Contribui para desenvolvimento/manutenção do bom ambiente trabalho e fortalecimento do espírito equipa		
legenda: CP (Competência Presente); 1 sim; 0 não.		Nota Final	0,00
Valoração Final EAC x 50%		0,00	

Alvaiaçere, __/__/____

O Júri,

(Presidente)

(1.º Vogal)

(2.º Vogal)